



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** firmado em 03/11/2009 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO BAIRRO PALMITAL E ADJACÊNCIAS.

**CONVENENTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar CI nº M-1. 083.665 SSP/MG

**CONVENIADO: GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**

End.: Rua Rita Teixeira, 230, Bairro Palmital

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CNPJ: 41656331/0001-61

Representada por Maria Teresa Curátola de Melo portadora da Carteira de Identidade nº: M-839.037, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº: 213.015.816-15 .

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em **03/11/2009** entre o Município de Lagoa Santa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Grupo Escola Amizade e Amor Para o desenvolvimento de projetos de atendimento sócio-educativo para adolescentes, jovens e adultos do bairro Palmital e Adjacências. Termo este referente a prorrogação de prazo nas condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo constante na cláusula 3ª do convênio fica prorrogado até o dia **15 de dezembro de 2012**, por ordem e interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

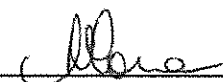
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de novembro de 2012.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA  
MARIA TÊRESA CURÁTOLA DE MELO  
CONVENIADO**

Testemunhas:   
CPF: 400.626.546-49

  
CPF: 99.013.696-26